

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 05/2023

Processo Administrativo nº 145755/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Piracanjuba/GO, nomeada através do Decreto Administrativo nº 88, de 23 de março de 2023, vem por meio deste **CONVOCAR** a empresa **2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.174.740/0001-66, estabelecida à Rua Tauá, nº 513, Quadra 182, Lote 11, Sala 01, Parque Amazônia – Goiânia/GO, Fone: (62) 9 9129-2533, E-mail: 2debsolucoes@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr Diego Carlos de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.625.151-40 a efetuar a assinatura no Contrato de Prestação de Serviços referente à Tomada de Preços nº 05/2023, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, para Reforma na Escola Municipal de Educação Básica Sérgio Honorato, localizada no Povoado Floresta, conforme Convênio nº 305/2021, SEI nº 2021-0000-6021-207 da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, bem como o constante no Edital e seus Anexos, até dia **01º de dezembro de 2023 (Sexta-Feira)**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba/GO (Horário de Funcionamento das 07h às 11h e das 13 às 17 h).

A empresa deverá apresentar no ato da assinatura Caução do Contrato no valor de **R\$ 1.758,43 (Um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, valor este correspondente a 3% (Três por cento) do valor adjudicado.

A caução deve ser apresentada nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 05/2023 em seu item 14, subitem 14.2, qual seja:

“14.2 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.”

*I. A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da **garantia do contrato**, cabendo à mesma optar por:*

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

1. Quando se tratar de Caução em dinheiro a mesma deverá ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.”

A Empresa deverá apresentar ainda proposta por meio magnético, nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 05/2023 em seu item 14, subitem 14.2, II:

“II. Deverá apresentar a proposta por meio magnético (PENDRIVE ou CD), contendo o orçamento detalhado. Se for apresentada a mídia dentro do Envelope de Propostas, não será necessário apresentar novamente no ato da assinatura do contrato.”

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023

Jacqueline Silva Campos

Membro da CPL